



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de abril de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº063 | Caderno 2/4 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº01/2026 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, considerando ainda o disposto no Decreto Estadual nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, e considerando o processo tramitado no SUÍTE sob o NUP: 56032.000029/2026-16 RESOLVE: **tornar público o resultado da Avaliação de Desempenho das Metas Institucionais**, referente ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025, para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividades de Registro Mercantil – GDARM aos **SERVIDORES** do Grupo Ocupacional Atividades de Registro Mercantil – ARM, do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, e aos servidores exercentes de função pertencentes ao Grupo ADO e ANS, optantes pela adequação vencimental na forma da referida Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, lotados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, RELACIONADAS no Anexo único parte integrante desta Portaria. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2026.

Eduardo Jereissati de Azevedo

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	UNID/%	PESO	QUANT. PREVISTA	QUANT. ENTREGA	RESULTADO DA PONTUAÇÃO POR META (RPM)
DIREM	1	Analisar os Atos submetidos ao registro mercantil	Análise de Processos Realizada	Unid.	100	32.000	74.623	233,20
DIREM	2	Analisar os Livros submetidos à autenticação	Análise de Livros Realizada	Unid.	50	3.000	4.102	68,37
DIREM	3	Expedir Certidões solicitadas	Certidões emitidas	Unid.	50	12.000	27.930	116,38
DIREM	4	Conferir os processos aprovados e gerenciar os dados inconsistentes	Relatório de conferência realizado	Unid.	50	1	1	50
DIPLA	5	Acompanhar, Coordenar e Supervisionar os Planos de Ações do Planejamento Estratégico 2020-2024 JUCEC	Relatório de acompanhamento realizado	Unid.	25	1	1	25
DIPLA	6	Disponibilizar em no mínimo 90% os serviços essenciais de TI (Internet, E-mail, Banco de Dados, Telefonia e Conectividade com a nuvem)	Relatório dos Serviços disponibilizados	Unid.	25	1	1	25
DIPLA	7	Divulgar interna e externamente a imagem da Junta Comercial do Estado do Ceará	Relatório de Matérias divulgadas	Unid.	25	1	1	25
PROJU	8	Analisar em no mínimo 90% os Processos que Tramitam na PROJU	Relatório dos Processos Analisados	Unid.	25	1	1	25
ASCOU	9	Responder às demandas de Ouvidoria	Demandas respondidas	%	25	90%	100%	27,78
Resultado de Pontuação Geral (RPG)								375
Nota Desempenho Institucional (NDS)								100

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº071/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, RESOLVE **ALTERAR as Portarias Nº499/2025, Nº010/2026 e Nº016/2026** que dispõe sobre Mutirões de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural, Recadastramento como em campanha, ou seja, sem custo e sem sanções para o produtor, em conformidade com o OFÍCIO - MDA Nº 42/2026/SFDA-CE-MDA/MDA, e **incluir no cronograma de 2026 do mutirão os seguintes municípios com suas respectivas datas:** ● Nova Russas - 14, 15 e 16 de abril de 2026 ● Irauçuba - 05, 06 e 07 de maio de 2026 ● Marco - 12, 13 e 14 de maio de 2026 ● Santana do Acaraú - 26, 27 e 28 de maio de 2026 ● Amontada - 09, 10 e 11 de junho de 2026 ● Meruoca - 23 e 24 e 25 de junho de 2026 ● Aurora - 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2026 Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 009/2025

IG 1442402

PROCESSO Nº: 56022.003407 / 2025-51 SUÍTE-ADAGRI OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica**, por meio de grupo gerador de energia com potência mínima de 55 KVA, pelo período de 01 a 06 de janeiro de 2026, atendendo às necessidades da ADAGRI durante desligamento programado da rede elétrica do Centro de Eventos do Ceará JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária devido ao desligamento programado da rede de energia elétrica por motivo de manutenção na subestação de energia no Centro de Eventos do Ceará, o que afetará diretamente as instalações da ADAGRI no local, conforme informado no OFÍCIO Nº 001014/2025/SETUR/SEC. A falta de energia ocorrerá no período de 02/01/2026 a 05/01/2026, sendo essencial garantir o pleno funcionamento das atividades da Agência durante este intervalo, especialmente para assegurar a continuidade do Controle de Trânsito Animal durante o período VALOR GLOBAL: 39.243,03 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.609.214.12447.03.339039.2.7531200070.1 – 820764 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA EMERGENCIAL Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII CONTRATADA: **CSI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 53.669.711/0001-10, com sede na Rua Antônio Augusto, n 2460, GALPÃO - Aldeota, Fortaleza - CE, 60.110-371 DISPENSA: Manifesto-me favorável à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, em consonância com os Pareceres nº 465/2025 e nº 478/2025 da Assessoria Jurídica desta Autarquia, submetendo o presente à consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. José Rubens Nogueira de Almeida - ORDENADOR DE DESPESA RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em consonância com o Parecer técnico-jurídico emitido por essa Assessoria Jurídica e demais peças que compõe o presente processo, ambas encontram-se resguardadas pela legalidade, conforme dispositivos normativos previstos nos art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações. Elmo Roberto Belchior Aguiar – Presidente da Adagri

Rafael Fernandes de Alcântara

ASSESSORIA JURÍDICA